



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/2019

### Processo nº 207/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.684.965/0002-57 e Inscrição Estadual nº 647.457.917.115, com sede à Rua Dr. Leonan Luis de Almeida Gouveia, nº 250, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador **Leandro Moreira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.680.992-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.009.808-69, com escritório profissional na Avenida José Pedro Oliveira, nº 300 - sala 04, Jardim América, na cidade de Paulínia/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, em decorrência do Pregão Presencial nº 72/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um acréscimo de aproximadamente 4,348% (quatro inteiros e trezentos e quarenta e oito milésimos por cento) no valor estimado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2019, o que corresponde a um valor total de R\$ 67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se ao acréscimo de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S10, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários para o presente Termo Aditivo são os previstos na ficha nº 434 – Material de Consumo, do 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade (MAC).

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2019, firmado em 02/01/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de setembro de 2019.

**LEANDRO MOREIRA**

Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**

CPF Nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: Acréscimo de 4,348% no valor estimado no item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 02/2019, o que corresponde a um total de R\$ 67.460,00, relativo ao aumento de 20.000 litros de óleo diesel S10, constante do item 1.1.1 da cláusula primeira do referido contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de setembro de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Leandro Moreira

Cargo: Procurador

CPF: 285.009.808-69 / RG: 30.680.992-8

Data de Nascimento: 04/11/1979

Endereço residencial completo: Av. José Pedro Oliveira, nº 300, Sala 04, Jd América – Paulínia/SP

E-mail institucional: licitacao@mdmclass.com.br

E-mail pessoal: licitacao@mdmclass.com.br

Telefone(s): (19) 3833 4859

Assinatura: \_\_\_\_\_